



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000246/2021
Processo: 9278-00 2021

Parecer Luiz Otávio Fernandes Coelho - Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Trata-se de Projeto de Lei nº 246/2021, de autoria da nobre Vereadora Aparecida de Oliveira Pinto, que "Proíbe que planos e seguros privados de assistência à saúde solicitem consentimento do companheiro para a inserção de Dispositivo Intrauterino (DIU) ou Sistema Intrauterino (SIU) em mulheres, e dá outras providências."

Em virtude da atribuição estabelecida no artigo 72, inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal, a proposição em tela foi colocada sob análise da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Assim, recebida a proposição foi solicitada a manifestação da Douta Diretoria Jurídica desta Casa, que através do posicionamento, externado no parecer nº 272/2022, concluiu pela inconstitucionalidade do projeto, vez que se trata de matéria de iniciativa exclusiva da União, pois somente ela poderá legislar sobre Direito Civil, com fulcro no art. 22, I e VII da CR.

Instada a se manifestar, a nobre Vereadora, autora da proposição defendeu o posicionamento de que o projeto não versa sobre Direito Civil ou regulamentação de contrato de seguros.

Pois bem, ciente de tudo que consta nos autos, em nosso modesto entender, merece prosperar as razões trazidas pela Douta Diretoria Jurídica desta Casa.

Assim, considerando a matéria de iniciativa exclusiva da União, opino pela inconstitucionalidade da matéria.

Palácio Barbosa Lima, 13 de julho de 2022.

Luiz Otávio Fernandes Coelho
Vereador Luiz Otávio Fernandes Coelho - Pardal - PSL

